



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3787/08, de 07 de julho de 2008

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º
2004/2008, de 23 de abril de 2008

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.537,50 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de		
	Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.016	Equipamentos e Obras CEPAGRO		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3 1 802	34.471,38
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0 3 000	1.066,12
TOTAL			35.537,50

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2007 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2007
0 3 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.066,12
TOTAL		1.066,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

II - Excesso de Arrecadação por alínea de receita relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e das Transferências Voluntárias do Ministério do Desenvolvimento Agrário, para aquisição de equipamentos para o CEPAGRO e para purificação de sementes, reforma nas unidades de suínos e leite e pavimentação no CEPAGRO, nos termos do Plano de Trabalho aprovado e do Contrato de Repasse firmado com a Caixa Econômica Federal, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arrecado	Valor já Utilizado para Suplementação	Valor do Excesso de Arrecadação da Receita
2471.99.99.15	MDA Obras e Equipamentos CEPAGRO	0,00	84.406,98	49.935,60	34.471,38
TOTAL		0,00	84.406,98	49.935,60	34.471,38

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2008.


PEDROMEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365